



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

A
PUBLICAÇÃO

M.N. 30/11/05

PORTARIA Nº130/2005


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os **Srs. Guilherme Antônio Leão, Carlos Adão Evangelista e Braz de Fátima Pinheiro da Silva**, para, sob a Presidência do segundo, avaliarem os imóveis expropriandos, cujo objeto é a implantação do Programa ProÁgua, descritos no Decreto nº78/2005.

Art. 2º - Os critérios a serem utilizados serão o valor de mercado de metro quadrado de terreno e de construção, utilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e pelo Município de Minas Novas, usados para efeitos de determinação de base de cálculo de imposto sob transmissão de propriedade e ainda os valores de lançamento para pagamento do tributo do imóvel.

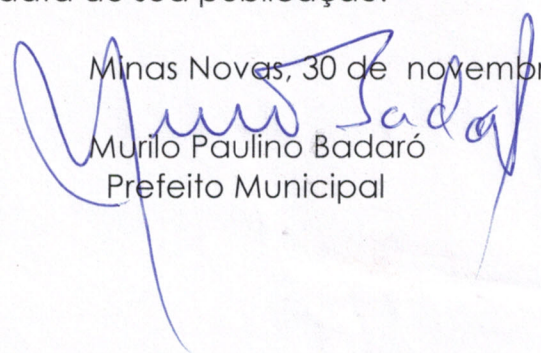
Art. 3º - A Comissão poderá socorrer-se das normas da ABNT para avaliação de imóveis urbanos e rurais.

Art. 4º - A Comissão poderá adentrar nos imóveis expropriandos, após a publicação do decreto de utilidade pública, conforme lhe faculta a lei.

Art. 5º - A Comissão terá 15 dias para ofertar os laudos avaliatórios, justificando-os.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de novembro de 2005.


Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 30/NOV/2005 16:17 000376